



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 86, DE 26 DE MAIO DE 2023

Atualiza o valor dos tetos individuais da assistência à saúde de que trata o art. 14 da Instrução Normativa Diretoria-Geral nº 78/2021, de 12 de julho de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “b” do inciso XI do art. 3º da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no art. 230 da Lei nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 294/2019, que regulamenta o programa de assistência à saúde suplementar para magistrados e servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa Diretoria-Geral nº 78/2021 estabelece que a assistência à saúde será prestada na forma de auxílio, de caráter indenizatório, mediante ressarcimento parcial de despesas com planos privados de assistência à saúde médica ou odontológica, de livre escolha e responsabilidade do beneficiário;

CONSIDERANDO que a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) limitou em 15,5% o índice de reajuste para os planos de saúde individuais e familiares regulamentados para o período compreendido entre maio de 2022 e abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores dos tetos individuais da assistência à saúde, conforme Anexo, nos termos dos arts. 13 a 15 da Instrução Normativa Diretoria-Geral nº 78/2021.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Diretoria-Geral nº 27, de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de junho de 2023.

JOHANESS ECK

ANEXO

FAIXA ETÁRIA	VALOR DO TETO INDIVIDUAL
Até 18 anos	R\$ 355,00
19 a 23 anos	R\$ 457,00
24 a 28 anos	R\$ 535,00
29 a 33 ano	R\$ 585,00
34 a 38 anos	R\$ 629,00
39 a 43 anos	R\$ 686,00
44 a 48 anos	R\$ 881,00
49 a 53 anos	R\$ 1.042,00
54 a 58 anos	R\$ 1.287,00
A partir de 59 anos	R\$ 2.128,00



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 26/05/2023, às 16:24, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1572056** e o código CRC **54B763D0**.